



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 04/2019/PMJ - FOMENTO ESPORTIVO**

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para parecer, Recurso quanto inabilitação (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 04/2019/PMJ - FOMENTO ESPORTIVO).

1. Recurso da entidade Associação Desportiva Regional e Cultural de Handebol – ADRECHA – Processo nº 2687/2019:

A Associação Desportiva Regional e Cultural de Handebol – ADRECHA interpôs recurso ante a desclassificação pela Comissão de Seleção Desportiva por deixar de cumprir o estabelecido no item 3.1 do Edital, ou seja, ter protocolado os documentos fora de envelope lacrado.

Em recurso, a Associação Desportiva Regional e Cultural de Handebol – ADRECHA procede suas razões e invoca o princípio da boa-fé objetiva, manifestando que não houve violação de regras do processo.

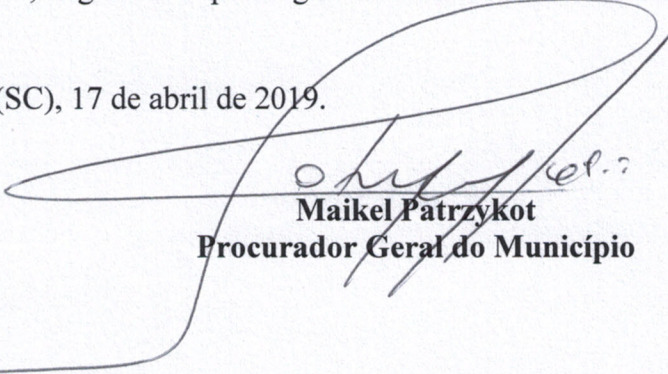
Nesse sentido, obedecidos aos princípios da Administração Pública e longe do culto ao formalismo, é possível vislumbrar o prosseguimento deste Edital de Fomento com deferimento do recurso.

Assim, cabe ao poder público os trabalhos de fiscalização pela comissão de monitoramento e avaliação das parcerias de fomento da Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Este parecer não avalia a conveniência nem o interesse público na formalização do termo de fomento, bem como a pontuação atribuída ao projeto, que fica a cargo da Comissão designada.

Diante disso, sugere-se o prosseguimento deste Edital de Fomento **com deferimento** do recurso.

Joaçaba (SC), 17 de abril de 2019.


Maikel Patrzykot
Procurador Geral do Município